



ANEXO (Período 2023)

1 – Identificação da entidade

1.1 – Designação da entidade

Centro Social e Paroquial da Campeã

NIPC 503 966 932

1.2 – Sede

Rua da Igreja, n.º 16, Vila Nova - Campeã

5000-071 Vila Real

1.3 – Natureza da atividade

O Centro Social e Paroquial da Campeã, é uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), que tem como atividade principal o apoio social a idosos com alojamento (ERPI). Dispõe, também, de apoio social a idosos sem alojamento (Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário), bem como apoio social a crianças (Creche).

2 – Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

2.1 – As demonstrações financeiras apresentadas têm como referencial contabilístico a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Sector Não Lucrativo (NCRF-ESNL), publicada sob o Aviso n.º 8259/2015. Por seu turno, esta Norma decorre do Sistema de Normalização Contabilística, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 de Junho. No Anexo daquele Decreto, alterado por este último, refere-se que o Sistema de Normalização é composto por:

- Bases para a Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF);
- Modelos de Demonstrações Financeiras (MDF) – Portaria n.º 220/2015, de 24 de Julho;
- Código de Contas (CC) – Portaria n.º 218/2015 de 23 de Julho;
- Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro, sendo que, para o caso das Entidades do Setor Não Lucrativo, está contemplada uma Norma específica – Aviso n.º 8259/2015;
- Normas Interpretativas (NI).



- 2.2 – Indicação e justificação das disposições da normalização contabilística para as ESNL que, em casos excecionais, tenham sido derogadas e dos respetivos efeitos nas demonstrações financeiras, tendo em vista a necessidade de estas darem uma imagem verdadeira e apropriada do ativo, do passivo e dos resultados da entidade.

Não foram derogadas quaisquer disposições da normalização contabilística para as ESNL.

2.3 – Indicação e comentário das contas do balanço e da demonstração dos resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do período anterior, bem como das quantias relativas ao período anterior que tenham sido ajustadas.

3 – Políticas Contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros

3.1 – Principais políticas contabilísticas

3.1.1 – Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras.

3.1.1.1 – Continuidade

Com base na informação disponível e as expectativas futuras, a entidade continuará a operar no futuro previsível, assumindo não haver intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações. Assinala-se que, para as Entidades do Sector Não Lucrativo, este pressuposto não corresponde a um conceito económico ou financeiro, mas sim à manutenção da atividade de prestação de serviços ou à capacidade de cumprir os seus fins.

Apesar do cenário de incerteza sobre a evolução da Pandemia de COVID-19 em Portugal e no resto do mundo, é convicção da Direção que os efeitos negativos desta situação, a existirem, não colocarão em causa a continuidade das suas atividades, mantendo-se apropriado o pressuposto da continuidade utilizado na preparação das demonstrações financeiras do período findo em 31 de dezembro de 2023.

3.1.1.2 – Regime do acréscimo (periodização económica)

Os efeitos das transações e de outros acontecimentos são reconhecidos quando eles ocorram (satisfeitas as definições e os critérios de reconhecimento de acordo com a



estrutura conceptual, independentemente do momento do pagamento ou do recebimento), sendo registados contabilisticamente e relatados nas demonstrações financeiras dos períodos com os quais se relacionem. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados respetivas contas das rubricas “Devedores e credores por acréscimos” e “Diferimentos”.

3.1.1.3 – Consistência de apresentação

As demonstrações financeiras estão consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação quer dos movimentos contabilísticos que lhes dão origem, exceto quando ocorrem alterações significativas na natureza que, nesse caso, estão devidamente identificadas e justificadas neste anexo. Desta forma é proporcionada informação fiável e mais relevante para os utilizadores da informação.

3.1.1.4 – Materialidade e agregação

A relevância da informação é afetada pela sua natureza e materialidade. A materialidade depende da quantificação da omissão ou erro. A informação é material se a sua omissão ou inexatidão influenciarem as decisões económicas tomadas por parte dos utilizadores da informação com base nas demonstrações financeiras. Itens que não são materialmente relevantes para justificar a sua apresentação separada nas demonstrações financeiras podem ser materialmente relevantes para que sejam discriminados nas notas deste anexo.

3.1.1.5 – Compensação

Devido à importância dos ativos e passivos serem relatados separadamente, assim como os gastos e os rendimentos, estes não devem ser compensados.

3.1.1.6 – Informação comparativa

A informação comparativa deve ser divulgada, nas demonstrações financeiras, com respeito ao período anterior, respeitando o princípio da continuidade da entidade. As políticas contabilísticas devem ser levadas a efeito de maneira consistente em toda a entidade e ao longo do tempo e de maneira consistente. Procedendo-se a alterações das políticas contabilísticas, as quantias comparativas afetadas pela reclassificação devem ser divulgadas, tendo em conta:

- a) A natureza da reclassificação;
- b) A quantia de cada item ou classe de itens que tenha sido reclassificada; e
- c) Razão para a reclassificação.

3.1.2 – Outras políticas contabilísticas (mensuração e reconhecimento)

3.1.2.1 – Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis adquiridos até 31 de Dezembro de 2009 encontram-se registados ao seu custo considerado, o qual, dependendo das circunstâncias, corresponde ao custo de aquisição ou ao custo de aquisição reavaliado de acordo com os princípios geralmente aceites em Portugal até àquela data, deduzido de depreciações e quaisquer perdas por imparidade acumuladas.

Os aumentos à quantia escriturada em resultado das revalorizações efetuadas até aquela data foram creditados em excedentes de revalorização de ativos fixos tangíveis, nos fundos patrimoniais da entidade

Os ativos fixos tangíveis adquiridos após aquela data encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido de depreciações e quaisquer perdas por imparidade acumuladas. Sendo que algumas classes de ativos fixos tangíveis estão mensurados ao modelo de revalorização.

As depreciações são calculadas, quando o ativo estiver disponível para uso, pelo método da linha reta, numa base de duodécimos, de acordo com as seguintes vidas úteis estimadas:

Ativos fixos tangíveis	Número de anos
Edifícios e out. construções	50
Equipamento básico	1 a 8
Equipamento de transporte	5
Equipamento administrativo	1 a 6
Outros ativos fixos tangíveis	1 a 8

Os terrenos não são depreciados.

Os custos com a manutenção e reparação que não aumentem a vida útil destes ativos são registados como gastos do período em que ocorrem.

As mais ou menos-valias resultantes da alienação ou da retirada dos ativos fixos tangíveis são determinadas pela diferença entre o preço de venda e a quantia escriturada na data de alienação/retirada, sendo registadas na demonstração dos resultados como “Outros rendimentos” ou “Outros gastos”.

3.1.2.2 – Ativos intangíveis

Os ativos intangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações acumuladas. Os ativos intangíveis são amortizados a partir do momento em que os ativos subjacentes estejam em estado de uso, pelo método de linha reta, numa base de duodécimos, durante um período de 6 anos para os programas de computador e 10 anos nos bens registados em propriedade industrial.

3.1.2.3 – Investimentos financeiros

Os investimentos financeiros existentes no Balanço são outros investimentos financeiros que não correspondem a participações no capital de outras empresas, dizem respeito ao Fundo de Compensação de Trabalho e Fundos de Reestruturação do Setor Social.

3.1.2.4 – Imparidade de ativos

À data do balanço a entidade avalia se há algum indício de que o ativo possa estar em imparidade. Sempre que a quantia escriturada do ativo for superior à sua quantia recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade, registada como um gasto na demonstração dos resultados.

A reversão de perdas por imparidade, reconhecidas em exercícios anteriores, é registada quando há evidências de que estas perdas já não existem ou diminuíram, sendo reconhecida como rendimento na demonstração dos resultados e efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida, caso a perda não tivesse sido registada.

3.1.2.5 – Inventários

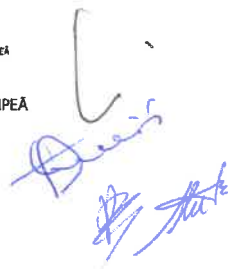
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo: estes inventários encontram-se valorizados ao menor de entre o seu custo de aquisição e o seu valor realizável líquido.

O custo destes inventários inclui todos os custos de compra, custos de conversão e outros incorridos para colocar os inventários no seu local e na sua condição atual.

Os gastos relativos aos inventários vendidos são registados no mesmo período de reporte em que o crédito é reconhecido.

3.1.2.6 – Custos de empréstimos obtidos

Os custos de juros incorridos com empréstimos são reconhecidos como gastos de acordo com o regime de acréscimo.



3.1.2.7 – Instrumentos financeiros

i) Dívidas de terceiros

As dívidas de clientes ou de outros terceiros são registadas pelo seu valor nominal dado não terem implícitos juros. São apresentadas no balanço, deduzidas de eventuais perdas por imparidade, de forma a refletir o seu valor realizável líquido.

As perdas por imparidade são registadas na sequência de eventos ocorridos que indiquem, objetivamente e de forma quantificável, que a totalidade ou parte do saldo em dívida não será recebido.

ii) Empréstimos

Os empréstimos são registados no passivo pelo seu valor nominal, sendo expressos no balanço no passivo corrente ou não corrente, dependendo de o seu vencimento ocorrer a menos ou mais de um ano, respetivamente. O seu desreconhecimento só ocorre quando cessarem as obrigações decorrentes dos contratos, designadamente quando tiver havido lugar a liquidação, cancelamento ou expiração.

iii) Dívidas a terceiros

As dívidas a fornecedores ou a outros terceiros que não vencem juros são registadas ao custo. O seu desreconhecimento só ocorre quando cessarem as obrigações decorrentes dos contratos, designadamente quando tiver havido lugar a liquidação, cancelamento ou expiração.

iv) Caixa e depósitos bancários

Os montantes incluídos na rubrica “caixa e depósitos bancários” correspondem aos valores de caixa, depósitos à ordem e depósitos a prazo.

v) Outros instrumentos financeiros

Os “outros instrumentos financeiros” evidenciados no balanço correspondem todos os instrumentos financeiros que não sejam caixa ou depósitos bancários e são mensurados ao justo valor, cujas alterações estão reconhecidas na demonstração de resultados.

3.1.2.8 – Rédito

O rédito é mensurado pelo justo valor da contraprestação recebida ou a receber. O rédito a reconhecer é deduzido do montante estimado de devoluções, descontos e outros abatimentos.

O rédito das prestações de serviços que se iniciam e terminam no mesmo período de relato é reconhecido na data da conclusão do serviço.



O reconhecimento do rédito depende da mensuração com fiabilidade do desfecho da transação que envolve a prestação de serviços, o qual se considera verificado nas seguintes condições, cumulativas:

- a quantia do rédito possa ser fiavelmente mensurada;
- seja provável que os benefícios económicos fluam para a entidade.

Os juros são reconhecidos utilizando o regime do acréscimo.

3.1.2.9 – Subsídios e outros apoios das entidades públicas

Os subsídios não reembolsáveis relacionados com ativos fixos tangíveis, são inicialmente reconhecidos como componente dos fundos patrimoniais e subsequentemente imputados como rendimentos do exercício na proporção das depreciações efetuadas em cada período e/ou durante os períodos necessários para balanceá-los com os gastos relacionados que se pretende que eles compensem.

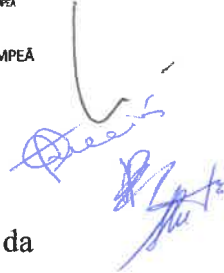
Os subsídios que se destinam à exploração são reconhecidos como rendimentos do próprio período, na rubrica “subsídios, doações e legados à exploração” da demonstração dos resultados a que respeitam, independentemente da data do seu recebimento.

3.1.2.10 – Benefícios dos empregados

Os benefícios de curto prazo dos empregados incluem ordenados, subsídio de férias e de Natal, e quaisquer outras retribuições adicionais decididas pontualmente pelo órgão de gestão. Para além disso, são ainda incluídas as contribuições para a Segurança Social de acordo com a incidência contributiva decorrente da legislação aplicável bem como as faltas autorizadas e remuneradas.

As obrigações decorrentes dos benefícios de curto prazo são reconhecidas como gastos no período em que os serviços são prestados, numa base não descontada, por contrapartida do reconhecimento de um passivo que se extingue com o pagamento respetivo.

De acordo com a legislação laboral aplicável, o direito a férias e subsídio de férias relativo ao período, por este coincidir com o ano civil, vence-se em 31 de dezembro de cada ano, sendo somente pago no período seguinte, pelo que os gastos correspondentes encontram-se reconhecidos como benefícios de curto prazo e tratados conforme o anteriormente referido.



Os benefícios decorrentes da cessação do emprego, quer por decisão unilateral da entidade, quer por mútuo acordo, são reconhecidos como gastos no período em que ocorrerem.

3.1.2.11 – Eventos subsequentes

Os eventos ocorridos após a data do balanço que proporcionem provas ou informações adicionais sobre condições que existiam à data do balanço (“acontecimentos que dão lugar a ajustamentos”) são refletidos nas demonstrações financeiras da entidade. Os eventos após a data do balanço que sejam indicativos de condições que surgiram após a data do balanço (“acontecimentos que não dão lugar a ajustamentos”), quando materiais, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

3.1.3 – Principais pressupostos relativos ao futuro

A entidade tem por garantido que permanecerá em continuidade durante todo o ano de 2024.

Não existem fontes de incerteza relevantes com relação às estimativas efetuadas.

3.2 – Alterações nas políticas contabilísticas

As alterações verificadas nas políticas contabilísticas resultaram das alterações introduzidas na NCRF-ESNL, por via da publicação do Decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 de Junho e da legislação posteriormente publicada que o complementa. No caso concreto, tais alterações repercutiram-se na contabilização das Propriedades de Investimento, as quais foram reclassificadas em Ativos Fixos Tangíveis, e sobre a forma de contabilizar os rendimentos decorrentes desses Ativos. E alterações dos modelos de Demonstrações Financeiras (MDF) – Portaria n.º 220/2015, de 24 de Julho;

3.3 – Alterações nas estimativas contabilísticas

Não existiram alterações nas estimativas com efeitos em períodos futuros.



4 – Fluxos de Caixa

Ver alíneas iv) e v) do ponto 3.1.2.7 da nota 3 deste anexo

Desagregação dos valores inscritos na rubrica de caixa e em depósitos bancários.

Meios financeiros líquidos	2023	2022
Caixa	433,58	2 570,55
Depósitos à ordem	379 172,90	288 194,24
Outros equivalentes de caixa	500,00	500,00
Total	380 106,48	291 264,79

Outros equivalentes de caixa

Entidades	2021	Aumentos	Diminuições	2022	Aumentos	Diminuições	2023
Titulos de Capital - Caixa Agricola	500,00			500,00			500,00
Total	500,00			500,00			500,00

5 – Ativos fixos tangíveis

Ver ponto 3.1.2.1 na nota 3 deste anexo

A quantia escriturada bruta, as depreciações acumuladas (agregada com perdas por imparidade acumuladas), a reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período mostrando as adições, os abates e as alienações e outras alterações, foram desenvolvidas de acordo com o seguinte quadro:

Ativos fixos tangíveis							
Quantias brutas escrituradas	2021	Adições	Alienações /abates	2022	Adições	Alienações /abates	2023
Terrenos e rec. naturais	25,00	89 000,00		89 025,00			89 025,00
Edif. e outras construções	2 247 538,55	11 397,53	-75,00	2 258 861,08	8 161,80		2 267 022,88
Equipamento básico	149 898,50			149 898,50			149 898,50
Equipamento de transporte	146 227,87		-14 000,00	132 227,87			132 227,87
Equipamento administrativo	30 494,00	655,00		31 149,00			31 149,00
Out. ativos fixos tangíveis	123 737,95			123 737,95			123 737,95
AFT em curso	17 527,25			17 527,25			17 527,25
Sub-total	2 715 449,12	101 052,53	-14 075,00	2 802 426,65	8 161,80		2 810 588,45
Depreciações e perdas por imparidade	2021	Adições	Alienações /abates	2022	Adições	Alienações /abates	2023
Terrenos e rec. naturais							
Edif. e outras construções	420 593,31	52 237,34	-75,00	472 755,65	52 323,74		525 079,39
Equipamento básico	148 616,53	648,91		149 265,44	236,83		149 502,27
Equipamento de transporte	120 879,15	11 469,47	-14 000,00	118 348,62	11 423,00		129 771,62
Equipamento administrativo	30 494,00	218,31		30 712,31	218,31		30 930,62
Out. ativos fixos tangíveis	114 176,52	8 648,69		122 825,21	697,82		123 523,03
Sub-total	834 759,51	73 222,72	-14 075,00	893 907,23	64 899,70		958 806,93
Quantias líquidas escrituradas	1 880 689,61	27 829,81		1 908 519,42	-56 737,90		1 851 781,52



6 – Ativos intangíveis

Ver ponto 3.1.2.2 na nota 3 deste anexo

A quantia bruta escriturada, as amortizações acumuladas (agregada com as perdas por imparidade acumuladas), a reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período mostrando as adições, os abates e as alienações e outras alterações, foram desenvolvidas de acordo com o seguinte quadro:

Ativos intangíveis							
Quantias brutas escrituradas	2021	Adições	Alienações /abates	2022	Adições	Alienações /abates	2023
Projetos de desenvolvimento	4 523,00			4 523,00			4 523,00
Programas de computador	3 025,80			3 025,80			3 025,80
Sub-total	7 548,80			7 548,80			7 548,80
Amortizações e perdas por imparidade	2021	Adições	Alienações /abates	2022	Adições	Alienações /abates	2023
Projetos de desenvolvimento	4 523,00			4 523,00			4 523,00
Programas de computador	3 025,80			3 025,80			3 025,80
Sub-total	7 548,80			7 548,80			7 548,80
Quantias líquidas escrituradas							

7 – Investimentos financeiros

Ver ponto 3.1.2.3 na nota 3 deste anexo

Entidades	2021	Aumentos	Diminuições	2022	Aumentos	Diminuições	2023
Fundo Compensação Trabalho	5 905,59	3 281,76	625,61	8 561,74	1 757,95	1 529,72	8 789,97
FRSS	404,59			404,59			404,59
Total	6 310,18	3 281,76	625,61	8 966,33	1 757,95	1 529,72	9 194,56

8 – Inventários

Ver ponto 3.1.2.5 na nota 3 deste anexo

8.1 – As demonstrações financeiras devem divulgar:

a) As políticas contabilísticas adotadas na mensuração dos inventários, incluindo a fórmula de custeio usada;

Os inventários são valorizados ao menor de entre o seu custo de aquisição e o seu valor realizável líquido. O custo dos inventários inclui todos os custos de compra, custos de conversão e outros incorridos para colocar os inventários no seu local e na sua condição atual. As saídas de armazém (consumos) são valorizadas ao custo médio ponderado.

Handwritten signature and initials in blue ink.

c) A quantia de inventários reconhecida como um gasto durante o período;

Quantias de inventários reconhecidas como gastos durante o período	2023			2022		
	Mercadorias	Mat-primas, sub.,consumo	Total	Mercadorias	Mat-primas, sub.,consumo	Total
Inventários no começo do período						
Compras					154,30	154,30
Regularizações						
Inventários no fim do período						
CMVMC					154,30	154,30

9 – Rédito

Ver ponto 3.1.2.8 na nota 3 deste anexo

Quantia de cada categoria significativa de rédito reconhecida durante o período incluindo o rédito proveniente de:

Réditos reconhecidas no período	2023	2022
Venda de bens		
Prestação de serviços	390 885,66	359 808,85
Juros		
Total	390 885,66	359 808,85

10 – Contabilização dos subsídios do governo e divulgação de apoios do governo

Ver ponto 3.1.2.9 na nota 3 deste anexo

11.1 – Política contabilística adotada para os subsídios do Governo, incluindo os métodos de apresentação adotados nas demonstrações financeiras.

Os subsídios atribuídos pelo Estado, e que se destinam a financiar parte dos investimentos em ativo não corrente encontram-se apresentados no balanço como componente dos fundos patrimoniais, sendo imputados aos rendimentos do período na proporção das depreciações/amortizações efetuadas, em cada período.

	2023	2022
Imputação de sub. para investimentos	30 155,88	30 155,88



Os subsídios que se destinam à exploração encontram-se apresentados na demonstração de resultados como rendimento do período.

Entidades	2023	2022
Instituto da Segurança Social, I.P.	681 889,97	598 259,07
IAPMEI		2 296,00
IEFP	3 367,48	1 189,12
Total	685 257,45	601 744,19

11 – Instrumentos financeiros

11.1 – Fundos patrimoniais

Rubricas dos Fundos Patrimoniais	2021	Aumentos	Reduções	2022	Aumentos	Reduções	2023
Resultados transitados	836 325,62	17 890,81		854 216,43	37 156,19		891 372,62
Outras variações no Fundo Patrimonial	1 240 755,50	24 903,96	-37 032,71	1 228 626,75		-30 155,88	1 198 470,87
Resultado Líquido	17 890,81	37 156,19	-17 890,81	37 156,19	68 789,89	-37 156,19	68 789,89
Total	2 094 971,93	79 950,96	-54 923,52	2 119 999,37	105 946,08	-67 312,07	2 158 633,38

12 – Benefícios dos empregados

Ver ponto 3.1.2.10 na nota 3 deste anexo

12.1 – O número médio de empregados durante o ano de 2023 é 46;

Gastos com pessoal	2023	2022
Funcionários:	679 693,88	628 755,94
Remunerações	560 999,49	520 319,36
Encargos seg. social	118 694,39	108 436,58
Seguros	5 459,93	5 829,17
Outros	3 225,89	2 021,00
Total	688 379,70	636 606,11

12.2 – Órgãos sociais

Nenhum dos órgãos de administração, de direção ou de supervisão auferiram qualquer tipo de remuneração ou benefício pelos serviços prestados.

13 – Divulgações exigidas por diplomas legais

13.1 – Dando cumprimento ao estipulado no art.º 210º do Código dos Regimes Contributivos do Sistema Providencial de Segurança Social, a Mesa Administrativa informa que a situação da Entidade perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.



13.2 – A Direção informa que a Entidade não apresenta dívidas ao Estado em mora.

13.3 – A 31 de dezembro de 2023 não existiam salários em dívida aos funcionários.

14 – Outras informações

De forma a uma melhor compreensão das restantes demonstrações financeiras, são divulgadas as seguintes informações.

14.1 – Clientes, utentes, fornecedores, fundadores e instituidores

	Quantia bruta	Imparidades acumuladas	Quantia líquida	Quantia bruta	Imparidades acumuladas	Quantia líquida
Ativos	2023			2022		
Clientes	65 101,88		65 101,88	47 696,76		47 696,76
Outros créditos a receber	44 820,08		44 820,08	46 976,89		46 976,89
Total	109 921,96		109 921,96	94 673,65		94 673,65
Passivos	2023			2022		
Fornecedores	41 321,16		41 321,16	40 628,34		40 628,34
Outras dívidas a pagar	118 624,52		118 624,52	93 365,95		93 365,95
Total	159 945,68		159 945,68	133 994,29		133 994,29

De acordo com as alterações à norma contabilística de relato financeiro para as Entidades do Setor não lucrativo (NCRF-ESNL), art.º4 alínea a) da portaria n.º220/2015 de 24 de julho estabelece alterações ao nível da configuração do balanço a rubrica “Clientes/Utentes” no balanço passou a designar-se “Créditos a Receber”.

14.2 – Estado e outros entes públicos

Estado e Outros Entes Públicos	2023	2022
Ativo		
EOEP - IVA	2 390,68	3 580,95
Total	2 390,68	3 580,95
Passivo		
EOEP - Imposto s/ rendimento	2 906,77	2 551,20
EOEP - IVA	380,51	
EOEP - Segurança Social	13 873,11	11 482,41
EOEP - Outros		175,01
Total	17 160,39	14 208,62



14.3 – Outros ativos/passivos correntes

Outras contas a receber/pagar	2023	2022
Ativo - Outros créditos a receber		
Devedores por acréscimo de rendimentos		1 845,00
Projecto Pares	10 000,00	10 000,00
IEFP	13 020,97	15 606,40
IFAP	6 189,00	6 189,00
Instituto da Segurança Social	7 471,19	7 471,19
Cofre	7 790,85	4 260,90
Saldo devedor de fornecedores	178,51	1 604,40
Saldo devedor de pessoal	169,56	
Total	44 820,08	46 976,89
Passivo - Outros passivos correntes		
Credores por acréscimo de gastos	106 646,22	93 338,05
Recebimentos em trânsito	11 978,30	
Saldo credor de pessoal		27,90
Total	118 624,52	93 365,95

De acordo com as alterações à norma contabilística de relato financeiro para as Entidades do Setor não lucrativo (NCRF-ESNL), art.º4 alínea a) da portaria n.º220/2015 de 24 de julho estabelece alterações ao nível da configuração do balanço.

14.4 – Devedores e credores por acréscimos

Acréscimos	2023	2022
Ativo - Acréscimos de rendimentos		
Cantina Social		1 845,00
Total		1 845,00
Passivo - Acréscimos de gastos		
Férias e Sub. Férias a liquidar	104 260,68	91 922,44
Eletricidade, água, comunicação a liquidar	2 385,54	1 166,30
Total	106 646,22	93 088,74

L.

[Handwritten signature]

14.5 – Diferimentos

Diferimentos	2023	2022
Ativo - Gastos a reconhecer		
Seguros	3 806,64	2 639,48
Total	3 806,64	2 639,48
Passivo - Rendimentos a reconhecer		
Subsídios à exploração	12 567,36	39 916,56
IEFP	8 895,03	1 525,78
Total	21 462,39	41 442,34

14.6 – Fornecimentos e serviços externos

FSE	2023	2022
Subcontratos	151 621,53	138 693,99
Trabalhos especializados	13 951,52	18 837,64
Vigilância e segurança	370,23	247,23
Honorários		4 398,65
Conservação e reparação-edifícios o. const.	13 386,18	14 552,99
Conservação e reparação-eq. Básico	3 990,28	3 685,02
Conservação e reparação-eq. transporte	3 652,96	4 972,90
Conservação e reparação-outros AFT		295,20
Serviços bancários	67,60	87,91
Ferramentas e utensílios	8 575,15	8 899,97
Material de escritório	1 646,09	1 208,86
Eletricidade	12 013,34	12 998,44
Combustíveis	78 466,32	75 528,62
Água	13 339,62	11 298,21
Deslocações e estadas	129,87	182,40
Comunicação	2 756,64	3 159,07
Seguros	4 688,65	3 692,16
Contencioso e notariado		325,00
Despesas de representação	452,48	399,85
Limpeza, higiene e conforto	14 021,14	14 519,54
Outros FSE	2 620,70	3 981,30
Total	325 750,30	321 964,95



14.7 – Outros gastos

Outros Gastos	2023	2022
IMI		42,93
Taxas	180,00	30,00
Correções de períodos anteriores	6 632,30	10 813,16
Quotizações		409,50
Multas e penalidades		95,63
Outros		223,51
Total	6 812,30	11 614,73

14.8 – Outros rendimentos

Outros Rendimentos	2023	2022
Rendimentos suplementares		288,12
Descontos pp obtidos	0,48	
Correções de períodos anteriores	9 798,78	15 387,15
Imputação de Sub. Investimento	30 155,88	30 155,88
Outros	37 293,19	71 961,81
Total	77 248,33	117 792,96

14.9 – Acontecimentos após data de balanço

Em Assembleia Geral de aprovação de contas do exercício de 2023 será proposta a transferência do resultado líquido positivo de 68.789,89€ para Resultados Transitados.

Não são conhecidos à data quaisquer eventos subsequentes, com impacto significativo nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2023.

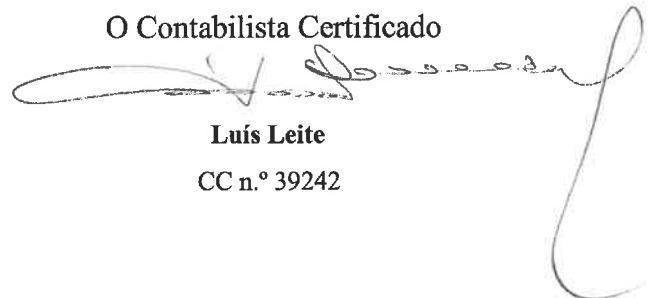
Após o encerramento do período, e até à elaboração do presente anexo, não se registaram outros factos suscetíveis de modificar a situação relevada nas contas.

Campeã, 29 de fevereiro de 2024

A Direção

*Manuel Quirós de Ant
Alcino Fernando Martins Ferreira
José Norital dos Praes*

O Contabilista Certificado



Luís Leite

CC n.º 39242

